



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.777, de 28 de maio de 2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 6.314,17 (SEIS MIL E TREZENTOS E
QUATORZE REAIS E DEZESSETE CENTA-
VOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 6.314,17 (seis mil e trezentos e quatorze reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação:

09	SEC.MUN.PLANEJAM.,DESENV.M.A E OUVIDORIA	
01	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
04.334.1009.1016	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1084	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados	
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 46905	R\$ 6.314,17

TOTAL

R\$ 6.314,17

Art. 2º Servirá para cobertura da despesa acima o Superávit do Exercício Anterior deste recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de maio de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.